

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAINDR**

**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2008
(Senhora Vanessa Grazziotin)**

Sugere que esta Comissão encaminhe indicação ao Ministério da Justiça para que este modifique o parágrafo único do artigo 1º da Portaria 1220, de 11 de julho de 2007.

Prezado Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso V do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta Comissão, o envio de indicação ao Ministério da Justiça solicitando modifique o parágrafo único do artigo 1º da Portaria 1220, de 11 de julho de 2007, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.

JUSTIFICAÇÃO

Decorridos mais de 30 dias da implantação das exigências da Portaria 1.220-MJ que trata da classificação indicativa dos programas de televisão, creio da maior importância uma apreciação do que vem ocorrendo na AMAZONIA OCIDENTAL (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima) e os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, posto que esta COMISSÃO DA AMAZÔNIA tem participação efetiva na apreciação desse assunto.

As geradoras de televisão da região -- repetidoras das programações das REDES NACIONAIS – esgotados todas as gestões para substituir a exigência impositiva por uma forma orientativa aos pais e responsáveis, foram compelidas a cumprir a exigência e a partir de 07/04/08 as programações para nossa região



B90A158525

passaram ser exibidas com DUAS HORAS de atraso no ACRE e UMA HORA nos demais estados.

Registre-se que PESQUISA realizada pelo IBOPE aponta uma realidade incontestável: das 1.204 pessoas ouvidas mais de 80% gostariam que a programação continuasse em tempo real. Ainda assim a exigência foi mantida.

A REDE AMAZÔNICA – repetidora da programação GLOBO na AMAZÔNIA OCIDENTAL – teve de ajustar sua grade de programação de tal maneira que os programas de grande interesse da população como NOVELAS e FUTEBOL passaram a ser veiculados em horários completamente diferentes ou deixaram de ser exibidos.

É o caso dos jogos de futebol de quarta-feira que não estão sendo exibidos. Cerca de 96% das pessoas ouvidas pela Pesquisa do IBOPE gostariam que os jogos fossem exibidos em tempo real.

Nada contra a proteção que se pretende. Muito pelo contrário. É dever de todo pai ou responsável zelar pela educação e, aí incluído, o que seus filhos devem ou não assistir. O que não parece justo é a imposição do estado para que os programas sejam exibidos nos fusos locais quando a classificação é feita com base no horário de Brasília.

Diante dessa realidade, requeiro, ouvido o plenário desta Comissão, o envio de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça dando-lhe ciência do que está ocorrendo e solicitando urgentes providências no sentido de reexaminar o disposto no parágrafo único do art.19 da Portaria 1.220 para evitar que o cidadão amazônida seja tratado como brasileiro de segunda classe.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2008

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**



B90A158525